ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº 2608901/2026

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2026.

À

EMPRESA: EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, 7499, área excedente, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ		
CNPJ: 30.372.538/0001-98	TELEFONE: (21) 96480-7752	TELEFONE: (21) 996439-7674
N° DO BANCO: 033	AGÊNCIA: 3957	CONTA CORRENTE: 13004031-0

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CVL Nº 90674/2025 e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo CVL-PRO-2025/02143 de 10/01/2025, após a autorização no indexador n.º 5029357.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição de MOBILIÁRIO GERAL, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, de mobiliário em geral, pertencentes às classes n.º 7105, 7110, incluindo carregamento, entrega, montagem e desmontagem, para ser instalados nas diversas Unidades Administrativas do CASS (CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO) e demais órgãos vinculados a este, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CVL Nº 90674/2025 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	Mesa Plataforma 4L – Conforme especificações no Termo de Referência. Marca: Marzo	3	R$ 4.336,80	R$ 13.010,40
			TOTAL	R$ 13.010,40

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição da Secretaria Municipal da Casa Civil no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CVL Nº 90674/2025, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal da Casa Civil seja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente

aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, mediante agendamento prévio.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CVL Nº 90674/2025.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.07.17 17:02:37 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA:30372538000198
Assinado de forma digital por EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA:30372538000198
Dados: 2026.07.16 14:43:37 -03'00'

BRUNO LEONARDO MIRANDA VIANA
EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO DE QUEIROZ
Data: 17/07/2026 18:01:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANA DA SILVA FREITA ISSA
Data: 17/07/2026 18:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA